

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

LEI Nº 20/84

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA:

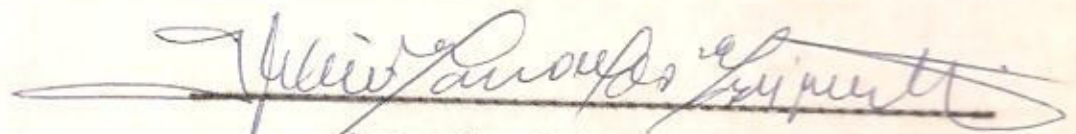
Faço saber que a Câmara Municipal, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua "SENADOR TEOTÔNIO VILELA" o trecho compreendido entre o Lote 06 da Quadra "P" e o lote 04 da Quadra "D", do Loteamento Sítio Novo, neste Município.

Art. 2º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em / contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata, em 16 de Julho de 1984.


P r e f e i t o

a) Inácio Manoel do Nascimento.